



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000044-21.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Sorocaba

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE SOROCABA**

Em 04 de fevereiro de 2021, as Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora Regionais, Desembargadoras ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN e RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR Nº 1/2021, divulgado em 15/1/2021 no DEJT (Edição 3143/2021 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 2). Presente o Juiz Coordenador da Divisão de Execução PAULO EDUARDO BELLOTI. Com base nas informações prestadas pela Chefe de Divisão e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Capão Bonito, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Piedade, Registro, São Roque, Sorocaba, Tatuí e Tietê.

Data da Última Correição: 18 a 20/02/2020

## **1. NORMAS APLICÁVEIS**

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão;

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço nº 1/2019 de Sorocaba. Parametrização local da Unidade;

Provimento GP-CR nº 004/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153 - que disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT;

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 1554 a 160 - que disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF;

Provimento GP-CR nº 003/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução;

Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução;

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE-15;

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

## **2. CÉLULAS**

(Pesquisa por amostragem. Período de 20/02/2020 a 26/01/2021)

## 2.1. CENTRAL DE MANDADOS

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Sorocaba é orientado pela Ordem de Serviço 01/2019 (parametrização local), que se mostra em consonância com as normas institucionais.

Análise efetuada no painel da Unidade em 26/01/2021 não encontrou mandados pendentes de distribuição e constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça. Observou-se que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011097-14.2017.5.15.0016, 0012181-67.2014.5.15.0109 e 0002471-91.2012.5.15.0109. No entanto, foram constatadas algumas falhas na utilização desse sistema, como verificado no processo 0012123-23.2016.5.15.0003, em relação ao qual restou apurado o cumprimento de mandado não cadastrado no sistema EXE15, por servidora desta Central de Mandados. Ademais, apurou-se também que, na esteira da carência do devido cadastro no sistema de execuções, a diligência cumprida pela servidora, embora positiva, deixou de ser registrada. Apura-se, desta forma, a inobservância ao art. 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018 pela Unidade emissora e a infidelidade ao art. 6º, inciso VIII, do Provimento GP-CR nº 10/2018 pela servidora.

Ainda no que se refere à utilização do sistema EXE15, faz-se necessário apontar outra falha examinada, desta feita no processo 0010567-49.2017.5.15.0003. Com referência à diligência cumprida pelo Oficial de Justiça, cujo resultado foi negativo, verifica-se que a certidão foi corretamente anexada ao sistema. No entanto, o servidor deixou de registrar a condição de “execução frustrada” na tela do Cadastro de Diligências, tendo assim ignorado o Provimento GP-CR nº 10/2018 e a Ordem de Serviço CR nº 07/2016. Registra-se, por pertinente, que o mandado expedido não observou o modelo padronizado pela Corregedoria.

O prazo para cumprimento das diligências está definido no art. 11, da Ordem de Serviço nº 01/2019 de Sorocaba nos seguintes termos: 90 (noventa) dias para mandados de pesquisa e penhora de bens com mais de 3 (três) devedores; 60 (sessenta) dias para mandados de pesquisa e penhora de bens com até 3 (três) devedores; 30 (trinta) dias para mandados específicos, de penhora de bens já indicados, avaliações, reavaliações, arrestos, sequestros, reintegrações; e 20 (vinte) dias para notificações ou intimações de partes, testemunhas, bem como de comunicação a órgãos públicos. No entanto, análise efetuada nos processos 0011950-35.2017.5.15.0109, 0012181-67.2014.5.15.0109 e 0002471-91.2012.5.15.0109 apontou que os prazos não estão sendo respeitados. Nesses feitos, mandados de pesquisas básicas que foram expedidos em 02/12/2019, 10/01/2020 e 02/07/2020, respectivamente, não foram devolvidos até a presente data.

Salienta-se que a Central de Mandados de Sorocaba possui 663 (seiscentos e sessenta e três) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe.

Por derradeiro, assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça no período de 20/02/2020 a 21/01/2021, como segue: Cátia Maria Pinto Dias, 329 (trezentos

e vinte e nove) expedientes; Edi Marcelo de Oliveira, 225 (duzentos e vinte e cinco) expedientes; Francisco Antonio Ferreira, 184 (cento e oitenta e quatro) expedientes; Gisele Ballarin Courbassier, 264 (duzentos e sessenta e quatro) expedientes; Guilherme Monteiro Topan, 308 (trezentos e oito) expedientes; e Marcos José Dias, 280 (duzentos e oitenta) expedientes.

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a essa norma, apurou-se a correta utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado nos processos 0012864-97.2015.5.15.0003, 0010243-25.2014.5.15.0016 e 0036900-16.2006.5.15.0135. Por tempestivo, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

No que concerne aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, verificou-se que a Ordem de Serviço nº 01/2019 de Sorocaba não cuidou de abordar essa questão.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Foram igualmente observadas constantes menções em certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça acerca do Provimento GP-CR nº 005/2018, consoante examinado no processo 0000472-91.2012.5.15.0016. No entanto, alerta-se que este normativo perdeu a vigência em 26/09/2018, sendo então substituído pelo Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, reitera-se que os Oficiais de Justiça devem utilizar o modelo padronizado de certidão negativa em execução, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Certidões em desconformidade com o normativo foram observadas nos feitos 0011628-66.2018.5.15.0016, 0010262-60.2016.5.15.0016, 0013004-58.2016.5.15.0016, 0011628-66.2018.5.15.0016, 0011171-39.2015.5.15.0016 e 0010769-89.2014.5.15.0016.

## **2.2. HASTAS PÚBLICAS**

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de março, junho, agosto, setembro e dezembro, tendo assim superado a previsão estipulada no Plano de Metas vigente.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 33,65%, 33,33%, 14,94%, 21,31% e 39,22%, respectivamente.

Embora não se trate de questão diretamente relacionada à Unidade, registra-se a baixa quantidade de processos com bens liberados às hastas públicas pelas Varas do Fórum Trabalhista de Sorocaba durante o ano em referência, dado que a 1ª Vara participou com 10 (dez) processos, a 2ª Vara, com 2 (dois) processos, a 3ª Vara, com 33 (trinta e três) processos, e a 4ª Vara, com 7 (sete) processos.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 7,83%, 9,62%, 11,00%, 17,57% e 10,34%, respectivamente.

## **2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES**

Em relação às investigações patrimoniais, observou-se que a Unidade possui 20 (vinte) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de nº 01/2019, iniciado em 14/01/2019.

Apurou-se também, pela análise do mais recente Relatório Circunstanciado anexado ao PROAD pela Unidade, que desde a última correição foram promovidas 220 (duzentas e vinte) reuniões de execuções pelas 14 (quatorze) Varas do Trabalho que se encontram dentro da área de atuação da Divisão de Execução de Sorocaba. O registro negativo nesta atividade diz respeito à Vara do Trabalho de Itanhaém, que até o momento não informou haver realizado qualquer reunião de execuções.

No mesmo período, quanto às reuniões de execução por sugestão da Unidade, constata-se êxito em 20 (vinte) procedimentos junto às Varas do Fórum Trabalhista de Sorocaba.

Verifica-se que a Unidade é responsável pela condução de 8 (oito) processos que foram reunidos nos termos do art. 16, do Provimento GP-CR nº 04/2018; 1 (um) processo sob Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, nos termos dos Provimentos GP-CR nº 02/2019 do TRT15 e Provimento CGJT nº 01/2018; e 1 (um) processo sob Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT convertido em Regime Especial de Execução Forçada - REEF em razão de descumprimento de acordo pela executada, processos esses que totalizam 801 (oitocentos e um) exequentes e valor global de R\$ 27.479.576,99 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Outrossim, apura-se que a Divisão de Execução de Sorocaba também é responsável pela tramitação de 17 (dezessete) processos-pilotos decorrentes de pesquisas avançadas concluídas com bens, que representam 2.721 (dois mil setecentos e vinte e um) exequentes

e valor global de R\$ 222.699.404,89 (duzentos e vinte e dois milhões seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Verificados, aleatoriamente, 3 (três) procedimentos mencionados pela Unidade no último Relatório Circunstanciado anexado ao PROAD, tem-se:

- Processo nº 0001419-60.2012.5.15.0109, da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Trata-se de reunião de execuções, nos termos do art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018. Migração para o PJe em 19/09/2018, na fase de liquidação. Requerimento efetuado pela executada para instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, anexado ao processo em 01/03/2019. Concedido prazo de 20 (vinte) dias para anuência dos credores e apresentação de planilha de cálculos. Pedido de PEPT indeferido pelo Juízo, posto que não atendido o requisito da responsabilidade solidária de todas as empresas do grupo e respectivos sócios, conforme disposto no Provimento CGJT nº 01/2018 e Provimento GP-CR nº 0002/2019. Primeira audiência de conciliação, com resultado parcialmente positivo, realizada em 05/06/2019. Posteriormente, observa-se a realização de diversas outras audiências de conciliação e entabulamento de seguidos acordos. Última audiência ocorrida em 25/11/2020. Tramitação regular. Processo aguarda cumprimento dos acordos.
- Processo nº 0011320-40.2016.5.15.003, da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Processo distribuído em 30/05/2016. Transcorrida a fase de conhecimento e homologados os cálculos na fase de liquidação, houve indicação de bem à penhora pela executada. Liberação de depósito recursal ao exequente. Bem indicado à penhora não aceito pelo Juízo, com determinação de prosseguimento da execução com utilização de ferramentas eletrônicas. Agravo de Petição e Embargos à Execução anexados pela executada e rejeitados pelo Juízo. Agravo de Instrumento em Agravo de Petição e pedido de Correição Parcial apresentados pela executada. Despacho para a parte exequente contraminutar o Agravo de Instrumento e contrarrazoar o Agravo de Petição, com determinação de envio ao CEJUSC para tentativa de conciliação, antes da remessa ao TRT15. Resultado da Correição Parcial anexado ao processo, qual seja, indeferida. Audiência realizada em 08/10/2019, com resultado negativo. Apresentação pela executada, em 10/10/2019, de requerimento para instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, o qual restou deferido em 05/12/2019. Tramitação regular. Processo aguarda cumprimento dos pagamentos mensais acordados.
- Processo nº 0011775-63.2016.5.15.016, da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Processo distribuído em 21/07/2016. Fase de conhecimento transcorrida. Nomeação de perito para início da fase de liquidação, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do laudo. Concordância do reclamante em relação aos cálculos e decurso in albis do prazo para manifestação das reclamadas. Audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 07/11/2019, a qual restou infrutífera. Apresentação pela executada, em 06/12/2019, de requerimento para instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, o qual restou deferido em 16/12/2019. Em 05/08/2020, ante a inadimplência e o silêncio da executada, o Juízo revogou o PEPT e procedeu à instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, que segue com os atos executórios para satisfação das execuções arroladas neste processo-piloto. Tramitação regular.

Observa-se, por fim, o correto emprego de chips e lembretes nos processos conduzidos pela Divisão de Execução de Sorocaba.

### **3. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução nº 219/2016 do CNJ, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região editou a Portaria GP nº 77/2019, de 24/10/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a Primeira Instância. Ressalte-se que a norma do CNJ estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada dois anos, a fim de que sejam promovidas as devidas adequações. Com base na referida norma, elaborou-se cálculo com critérios objetivos, que resultou na previsão de lotação de 3 (três) servidores na Divisão de Execução de Sorocaba e de 8 (oito) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Sorocaba.

Da análise dos dados administrativos, apurados até 25/01/2021, observa-se que a Divisão de Execução de Sorocaba possui quadro com 3 (três) servidoras, portanto, de acordo com a norma e a uma delas está designado o cargo CJ-01 Chefe de Divisão. Já a Central de Mandados de Sorocaba conta com 6 (seis) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, portanto, apresenta déficit no número ideal de servidores.

#### **3.1. QUADRO DE SERVIDORES**

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Chefe de Divisão é a servidora Eliana Faustino Farias. Também integram a Unidade as servidoras Ana Paula Bonani e Léa Prado Alves Adad.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Cátia Maria Pinto Dias, Edi Marcelo de Oliveira, Francisco Antonio Ferreira, Gisele Ballarin Courbassier, Guilherme Monteiro Topan e Marcos José Dias.

Ademais, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, ambos os setores não contam com estagiários.

### 3.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, a Chefe de Divisão, Eliana Faustino Farias, participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2020: 1) Relações de Trabalho em Estado de Exceção; 2) Diálogo Sobre Audiências Telepresenciais no 1º Grau - Parte II; 3) Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário; 4) Economia e Trabalho na Atualidade; 5) Juízes e as Mídias Sociais; 6) Reflexões Sobre a MP 936 - Parte 1; 7) SOS Teletrabalho; 8) Reflexões Sobre a MP 927 - Parte 2; 9) Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O Combate ao Trabalho Infantil e o Estímulo à Aprendizagem Durante a Pandemia da Covid-19; 10) A Hora do Acidente; 11) Teletrabalho: Saúde Mental e Trabalho em Tempos de Isolamento Social; 12) Saúde, Segurança do Trabalhador e as Repercussões das Medidas Provisórias nº 927 e nº 936 nos Contratos de Trabalho em Época da Covid-19; 13) A Depressão Econômica que Mata; 14) Reflexões Sobre a MP 936 - Parte 2; 15) Acessibilidade e Inclusão em Tempos de Pandemia; 16) Reflexões Sobre a MP 927 - Parte 1; 17) Ergonomia no Teletrabalho; 18) Lei nº 13874/2019 Sob o Olhar do Direito Constitucional; 19) Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD: Principais Inovações; 20) Covid-19 Como Doença Ocupacional: Nexo Causal e Concausal; 21) Diálogo Sobre Audiências Telepresenciais no 1º Grau - Parte 1; 22) Escola Ao Vivo: Mindfulness; 23) Desenvolvimento de Gestores da Área Judicial - Divisão de Execução/2020: Gestão do Fluxo de Investigação Patrimonial na Divisão de Execução; 24) Aplicação das Convenções Internacionais da OIT no Brasil e Controle de Convencionalidade; 25) Trabalho Escravo. O Impacto do Racismo nas Relações de Trabalho; 26) Os Desafios da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) Após a Pandemia da Covid-19; 27) As Relações de Trabalho no Cinema do Século XXI; 28) Saúde Mental em Tempos de Crise; 29) Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil: Consequências Psicológicas; 30) Imunidade e Coronavírus; 31) Prevenção de Incidentes na Execução Trabalhista; 32) A Privacidade e a Publicidade no Processo Judicial Eletrônico. Total: 86 (oitenta e seis) horas.

## 4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da última Correição Ordinária, verificou-se apenas a recomendação para que a Unidade utilize a Wiki Nacional para solução de dúvidas procedimentais.

## 5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES



Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em 30 (trinta) dias.

## Sistema EXE15

Apurou-se que os mandados distribuídos pelas Varas aos Oficiais de Justiça são previamente cadastrados no Sistema EXE15. No entanto, foram observadas algumas falhas na utilização do Sistema por servidora da Central de Mandados, relacionadas ao cumprimento de mandado não cadastrado, ausência de registro da penhora e ausência da condição de execução frustrada na tela do Cadastro das Diligências. Por amostragem, os processos 0012123-23.2016.5.15.0003, 0010567-49.2017.5.15.0003. Com isso, restou descumprido os artigos 5º e 6º, inciso VIII, do Provimento GP-CR nº 10/2018 e Ordem de Serviço CR nº 07/2016. Determina-se, desse modo, que a unidade observe com rigor as normas mencionadas.

## Prazos para cumprimento dos mandados

Com relação aos prazos para cumprimento das diligências, verificou-se que são fixados pela Ordem de Serviço nº 01/2019 do Fórum Trabalhista de Sorocaba. Contudo, conforme observado nos processos 0011950-35.2017.5.15.0109, 0012181-67.2014.5.15.0109 e 0002471-91.2012.5.15.0109, os prazos fixados não estão sendo observados, havendo mandados pendentes de devolução desde 02/12/2019, ou seja, há mais de 13 meses. Ainda com relação às diligências, verifica-se que há 663 (seiscentos e sessenta e três) mandados pendentes de cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe. Diante disso, considerando que nos termos do Artigo 6º, do Provimento GP-CR 04/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça, zelando pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, determina-se que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando a redução da quantidade de mandados pendentes, assim como que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, considerando a parametrização local, sejam justificados ao Juiz Coordenador, em 15 (quinze) dias.

## Certidões

Embora a hipótese não tenha sido detectada na análise dos autos, registra-se que a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio é proibida. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão ser acessadas nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Observou-se no processo 0000472-91.2012.5.15.0016, por amostragem, que há certidão lavrada pelo Oficial de Justiça com menção ao Provimento GP-CR nº 005/2018. Todavia, este normativo perdeu vigência em 26/09/2018, sendo então substituído pelo Provimento

GP-CR nº 10/2018. Determina-se aos Oficiais de Justiça que se abstenham de mencionar normas revogadas.

No que se refere à utilização do modelo padronizado de certidão negativa em execução, observou-se o descumprimento da Ordem de Serviço nº 05/2016, nos processos 0011628-66.2018.5.15.0016, 0010262-60.2016.5.15.0016, 0013004-58.2016.5.15.0016, 0011628-66.2018.5.15.0016, 0011171-39.2015.5.15.0016 e 0010769-89.2014.5.15.0016. Determina-se a observância da norma citada.

#### Hastas Públicas

Apurou-se que foram realizadas 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2020. Superando, desse modo, a previsão estipulada pelo Plano de Metas vigente. Todavia, a verificação demonstrou que as Varas do Trabalho de Sorocaba liberaram baixa quantidade de processos com bens para a hasta pública durante o ano em referência. Foram apenas 10 (dez) processos da 1ª Vara, 2 (dois) processos da 2ª Vara, 33 (trinta e três) processos da 3ª Vara e 7 (sete) processos da 4ª Vara.

Constatou-se, ainda, expressivo número de bens excluídos das hastas públicas realizadas em 2020, cujos índices chegaram a 17,14%. Determina-se que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, a baixa liberação de bens por parte das unidades, bem como a quantidade de bens excluídos por parte das Varas que compõem a jurisdição.

Importante destacar, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, que conforme Provimento GP-CR nº 04/2019, art. 5º, compete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados. Destaca-se, também, que quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

#### Pesquisa Patrimonial Avançada

Comparando a quantidade de pesquisas patrimoniais avançadas com os dados da correição anterior, verifica-se que naquela oportunidade havia 21 (vinte e um) procedimentos ativos, enquanto atualmente a Unidade possui 20 (vinte). Verificou-se que apenas o procedimento 07/2018 foi encerrado, com resultado inconclusivo. Todos os 20 (vinte) procedimentos ativos foram autuados em 2019.

A justificativa para o não encerramento de outros procedimentos de pesquisa patrimonial avançada, pode ser encontrada nos termos do artigo 20, § 2º, do Provimento GP-CR 04/2018, que exige espaço físico adequado e observância às normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em 30 (trinta) dias.

## **6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edison dos Santos Pelegrini, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: [age.presidencia@trt15.jus.br](mailto:age.presidencia@trt15.jus.br)). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhado de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Prazo de 90 (noventa) dias. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

## **7. ATENDIMENTOS**

Não houve atendimentos.

## **8. ELOGIO**

A Corregedora e a Vice-Corregedora registram elogios ao Juiz Paulo Eduardo Belloti, pela destacada colaboração e elevado comprometimento na obtenção da efetividade da execução. Destaca-se a cooperação institucional do Magistrado na divulgação do sistema de execução deste Tribunal, junto às comitivas de outros Regionais em visitas ao TRT-15, permanecendo sempre à disposição do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e desta Corregedoria Regional.

## **9. OFÍCIOS**

Encaminhe-se cópia da presente ata ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional para conhecimento.

## **10. ENCERRAMENTO**

No dia 04 de fevereiro de 2021, às 17h, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.